

DECRETO N° 1494, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

Altera horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, constante do art. 1º do Decreto nº 1263, de 03/01/2005.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica definido que no dia da abertura oficial da Copa e nos dias de jogos do Brasil na Copa o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais será das 08:00 às 11:00 horas.

Parágrafo Único - Funcionário normalmente os serviços essenciais segundo o controle de seus Secretários.

Art. 2º. Fica instituído o sistema de plantão para os serviços necessários e urgentes, a cargo do Chefe de cada Secretaria, sendo expressamente vedado o pagamento de horas-extras referentes aos trabalhos prestados neste período.

Parágrafo Único – Todos os funcionários ficarão de sobreaviso, caso haja necessidade do plantão descrito no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 01 de junho de 2006.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal -